



Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 12/2024

Autoria: Comissão de Legislação,

Justiça e Redação

Nº do Protocolo: 111/2024

Protocolado em: 05/04/2024 12h56

"Altera o Art. 10 da Lei 1027/2011 que Cria o Conselho Municipal de Esportes - CME do Município de Montalvânia/MG e da outras Providências"

Os Membros da **Comissão de Constituição**, **Legislação**, **Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Montalvânia, após a apreciação e estudo do **PROJETO DE LEI Nº 12/2024** de autoria do Poder Executivo Municipal.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Municipal ora apresentado que tem como objetivo tornar mais efetivo e viável as reuniões do conselho municipal de esporte ao ampliar para 3 (três) meses o intervalo entre uma reunião e outra. Destaca que não haverá prejuízo ao esporte o lapso temporal de uma reunião e outra, já que, em caso de urgência poderá ocorrer a reunião extraordinária.

Ressalta-se que está Alteração no art. 10 da Lei Municipal 1027/2011 passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10- O Conselho Municipal de Esportes reunir-se-á trimestralmente, uma vez a cada três meses, e, extraordinariamente por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.".

É a síntese do necessário.

ANÁLISE:

O projeto vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 112, I, do Regimento Interno desta Casa.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação constatou que foram atendidos os parâmetros legais e respeitando o ordenamento jurídico em integralidade e inexistindo vícios de constitucionalidade e procedimentos, manifestando-se pela legalidade do projeto em análise.

O referido projeto versa sobre matéria de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República.

No que se refere à análise da COMISSÂO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, este parecer acompanha, justifica e sintetiza a proposta apresentada pelo parecer jurídico referente ao projeto de Lei Nº 12/2024.





Sala das Sessões da Câmara Municipal de MONTALVÂNIA, 05 de Abril de 2024.



Diante do exposto, apresento que o referido Projeto de Lei encontra-se de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal obedecendo todas as técnicas Jurídicas e Legislativas.

Por está razão opino no sentido do parecer dessa COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, seja pela aprovação do Projeto de Lei nº 12/2024 apresentado pelo Poder Executivo Municipal de Montalvânia- MG.

Relatora: Renata Lima Abreu RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA Parecer da Comissão			
- Que o mesmo seja submetido à di	iscussão e votação		
Sala das Sessões da Câmara Muni	icipal de MONTALVÂNIA, 05 de <i>A</i>	Abril de 2024.	
Adailton Pereira de Souza Presidente	Nilton Carlos Lopes da Silva Vice-Presidente	Joaquim Rodrigues de Oliveira Secretário	





Renata Lima Abreu

Relator

Raimundo Nunes Correa

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG APROVADO

Documento aprovado em
05/04/2024
com 9 votos favoráveis de 10
presentes.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Raimundo Nunes Correa, Adailton Pereira de Souza, Nilton Carlos Lopes da Silva, Joaquím Rodrígues de Oliveira, Renata Lima Abreu conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituí a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe o código UFWVC-DQRIC-XKH1M-FQJPY-OP4JW ou escaneie o QR Code do cabeçalho.







EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Nº 01/2024

ao(à) Projeto de Lei Nº 12/2024

Status: processo de assinatura FINALIZADO **Data da Versão do Doct.:** 03/04/2024 08:27:31

Hash Interno: bmfzscqdoffprkkiq7chla51t6v9vjwowp9z9lp9



Chave de Verificação

UFWVC-DQRIC-XKH1M-FQJPY-OP4JW

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
052.***.***-08	Raimundo Nunes Correa	Assinado em 05/04/2024 11:14
003.***.***-98	Adailton Pereira de Souza	Assinado em 05/04/2024 11:10
053.***.***-14	Nilton Carlos Lopes da Silva	Assinado em 05/04/2024 11:10
027.***.***-32	Joaquim Rodrigues de Oliveira	Assinado em 05/04/2024 12:56
055.***.***-02	Renata Lima Abreu	Assinado em 05/04/2024 11:10





Documento assinado digitalmente por Raimundo Nunes Correa, Adailton Pereira de Souza, Nilton Carlos Lopes da Silva, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Renata Lima Abreu conforme MP nº

2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **camaramontalvania.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **UFWVC-DQRIC-XKH1M-FQJPY-OP4JW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho

Esta folha foi gerada automaticamente em: 22/11/2024 às 04:18:36